



Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva

INFORMAÇÃO

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE ACOLHIMENTO E DE PRESTAÇÃO DE APOIOS ALIMENTARES

Conforme a alínea a) do n.º 1 do art.º14, do Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro, de **2 a 9 de janeiro de 2022**, ficam suspensas “*As atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino públicos de educação pré -escolar e dos ensinos básico e secundário.*”

Durante esse período, **alargado**, agora, através da publicação do Decreto-Lei n.º 119-B/2021, de 23 de dezembro, à **semana de 27 a 30 de dezembro**, a Escola assegurará o acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo de trabalhador cuja mobilização para o serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos na sequência da suspensão prevista no artigo anterior, e que sejam profissionais nos serviços previstos na [Portaria n.º 25-A/2021](#), de 29 de janeiro, e às crianças e jovens em risco sinalizados pelas CPCJ, bem como a prestação de apoios alimentares.

O acolhimento aplica-se às crianças e alunos menores de doze anos de idade (que frequentem a Educação Pré-escolar, 1.º e 2.º CEB) e carece do preenchimento do **REQUERIMENTO** anexo, assinatura e envio do mesmo para o email: direcao@aecpaiva.pt , até 2 dias úteis antes do início do acolhimento, para a análise e emissão de decisão.

Sempre que necessário, proceder-se-á, no Centro de Apoio à Aprendizagem do Agrupamento, ao acolhimento dos alunos para os quais foram mobilizadas medidas adicionais, para que possam beneficiar dos apoios terapêuticos indispensáveis.

A Escola adotará, ainda, as medidas necessárias à prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários da ação social escolar e aos alunos que, não sendo beneficiários dos apoios alimentares no âmbito da ação social escolar, necessitem desse apoio, que será prestado em regime de Takeaway.

Os Pais/Encarregados de Educação que pretenderem apoio alimentar, deverão informar a Direção do Agrupamento através do email: direcao@aecpaiva.pt , ou telefonicamente (255 690 300), até 2 dias úteis antes do início da prestação deste serviço, indicando nome,

n.º turma e ano de frequência do seu(sua) educando(a), bem como os dias em que pretende o consumo/levantamento da refeição (takeaway).

No nosso AE, a **Escola de Acolhimento** é a **EB 2,3/S de Castelo de Paiva (escola sede).**

Para consultar a rede de escolas de acolhimento clique [aqui](#).

O horário de abertura para o acolhimento das crianças e dos alunos é das 8:30h às 18h, nos dias úteis:

Castelo de Paiva, 23 de dezembro de 2021

A Diretora,

